



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

EDITAL DE CONCURSO nº 001/2022

CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI.

A Prefeitura Municipal de Gilbués - PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha do Hino Oficial do Município de Gilbués.

1 – Da Justificativa:

O cidadão nasce no Município; cresce no Município; vive no Município. Ninguém mora no Estado ou na União. A base política do homem é o Município. Entretanto, o conceito de Município está presente, dia a dia, na vida do cidadão: é lá que se reivindica; é lá que se contribui; é lá que se labuta e é lá que se investe e se participa da vida social, política e cultural da comunidade.

Neste sentido, a criação do Hino oficial do Município irão fortalecer os laços culturais entre os munícipes e a história de Gilbués, formando-se os símbolos do município.

2 – Dos Objetivos:

2.1 – Eleger a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Gilbués - PI;

2.2 - Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos gilbueenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação dos símbolos do seu município;

2.3 - Instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município de Gilbués;

2.4 - Criar elementos importantes que virão a somar-se à heráldica do município.

3 – Da Participação:

3.1 – Poderão participar do concurso todos os cidadãos que tenham nacionalidade brasileira, sejam naturais de Gilbués, ou residam no município a pelo menos 01 (um) ano;



3.2 – Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, conforme o item 3.1 deste edital, devendo constar a coautoria, de forma clara, na ficha de inscrição. Neste caso o prêmio em dinheiro será dividido entre os dois autores.

4 – Da Inscrição:

4.1 – A inscrição é gratuita (Anexo I do edital) e deverá ser assinada pelo(s) autor (es) e entregue na Secretaria Municipal de Administração do Município de Gilbués na sede da Prefeitura Municipal, situada da Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, centro, Gilbués - PI, no prazo de 01 de março 2022 a 31 de março do mesmo ano, impreterivelmente.

Parágrafo único - A ficha de inscrição deverá vir em envelope lacrado contendo também cópia da identidade (RG), CPF, cópia de comprovante de residência, conforme item 3.1 deste edital;

4.2 – As obras artísticas deverão ser entregues até o dia 29.07.2021, sob pena de desclassificação, da seguinte forma:

4.2.1 – Para concorrer à escolha do hino oficial, a escrita em partitura e letra e gravada em CD, com duas (2) cópias de cada espécie, deverão ser entregues em envelope separado, contendo na parte externa apenas a indicação: “Concurso Hino de Gilbués” e o nome do(s) candidato(s);

4.3 – Qualquer ausência dos documentos requisitados nos itens 4.1 e 4.2 e subitem deste edital acarretará a eliminação do candidato;

4.4 – O prazo para a realização da inscrição é de 01 de março a 31 de março de 2022; Já as obras artísticas devem ser entregues até o dia 29.07.2022.

5 – Das Características do Hino:

5.1 – Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (ex. O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa);

5.2 – Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;

5.3 – O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, econômicos, sociais e culturais do município de Gilbués;

5.4 – A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;

5.5 – A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembléia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: para que o povo cante.

5.6 - A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres (coração com irmão; entrar com passear...) e primar pela métrica.

5.7 – A melodia com o seu acompanhamento vocal deverá estar gravada em CD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

5.8 – Na gravação do CD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.

6 – Das Comissões Organizadora e Julgadora

6.1 – A comissão organizadora ficará por conta da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Gilbués em conjunto com servidores da Secretaria Municipal de Administração;

6.2 – A Comissão Julgadora será nomeada por Portaria;

6.3 – Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso;

6.4 – Aos integrantes da Comissão Julgadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



7 – Do Julgamento:

7.1 – Para efeito de julgamento do hino, serão consideradas a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação, bem como a representação do Município em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais;

7.2 – Entenda-se por composição original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.

7.3 - A Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das obras inscritas e abrir novo edital referente a Criação Hino Oficial do Município, sendo que nestas circunstâncias não haverá premiação para nenhum dos candidatos do primeiro concurso.

8 – Da seleção, da apresentação e do prazo para recursos:

8.1 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das obras artísticas em sessão pública no dia 19 de agosto de 2022, às 08h00min, na Câmara Municipal de Gilbués;

8.2 – A Ordem de classificação será publicada no site da prefeitura e disponibilizada no mural de avisos da instituição na mesma data;

8.3 – Caso algum concorrente deseje recorrer a decisão da seleção, isso deve ser feito no período de 22 a 26 de agosto de 2022;

8.4 – Após o julgamento e o período de recursos, a obra vencedora será apresentada à Comissão Organizadora para que seja providenciada a sua divulgação em ato público, com data prevista para o dia 04 de setembro de 2022, na programação do 89º aniversário de emancipação política do Município.

9 – Dos itens a serem avaliados:

9.1 – Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

9.2 – Itens constantes da Tabela de avaliação:

→ Adequação ao tema;



- Clareza e comunicação;
- Correção;
- Harmonia;
- Letra;
- Melodia;
- Originalidade;
- Qualidade da apresentação;
- Ritmo;
- Tempo de apresentação.
- Representação do Município em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

9.3 - Em caso de empate, o voto de minerva será do presidente da comissão julgadora;

10 – Da Premiação:

10.1 – Ao vencedor do Concurso do Hino Oficial será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) líquidos mais certificado;

10.2 – O prêmio em dinheiro será dividido entre os autores, no caso de coautoria;

10.3 - Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação, até o 3º lugar;

10.4 – Os vencedores receberão as premiações no dia da Festa de Comemoração do 89º Aniversário de Emancipação de Gilbués.

11 – Dos Direitos Autorais:

11.1 - O autor ou autores dos trabalhos vencedores cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Gilbués que se reserva o direito de publicar, gravar, confeccionar e divulgar o trabalho premiado.

12 – Das Disposições Gerais:

12-1 – O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

12.2 – Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

12.3 – Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

12.4 - A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es) importará na cessão dos direitos autorais ao Município.

12.5 – Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

12.6 – Fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso;

12.7 – A Prefeitura Municipal de Gilbués e a Comissão Organizadora do Concurso poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

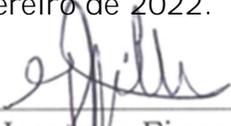
12.8 – A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata;

12.9 – Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo público Municipal de Gilbués;

12.10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal;

12.11 – Elege-se o foro da cidade de Gilbués - PI, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

GILBUÉS - PI, 03 de fevereiro de 2022.


Amilton Lustosa Figueredo Filho
-Prefeito Municipal-



Anexo I

Ficha de inscrição

Concurso de Escolha do Hino Oficial do Município de Gilbués

De acordo com os itens constantes no edital que institui a criação do Hino Oficial do Município de Gilbués, declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar do concurso ciente dos termos regulamentados neste edital.

CATEGORIA: HINO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: Gilbués - CEP: 64930-000

Telefones: () Residencial: () ____ - ____

() Comercial: () ____ - ____

() Celular: () ____ - ____

E-mail: _____

A ser preenchido por um coautor (se houver 2 componentes no desenvolvimento do trabalho)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: Gilbués - CEP: 64930-000

Telefones: () Residencial: () ____ - ____ () Comercial: () ____ -

____ () Celular: () ____ - ____

E-mail: _____

Assinatura Autor

Assinatura coautor (Se houver)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: Gilbués - CEP: 64930-000
Telefones: () Residencial: (____) ____-____ () Comercial: (____) ____-____
() Celular: (____) ____-____ E-mail: _____

Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento e Edital do Concurso n° 001/2021, e concordo em ceder todos os direitos autorais e de propriedade sobre a obra, caso seja ela vencedora.

_____, ____ de _____ de _____.

Concorrente